



Documento de Sistematização e Estadualização do
I Plano Estadual de Políticas
Públicas para as Mulheres
de Mato Grosso do Sul

Introdução

A convocação da 1ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, que discute e aprova, em 2004, as diretrizes e princípios do I Plano Nacional de Políticas as Mulheres (PNPM), inaugura uma nova fase na gestão das políticas públicas para as mulheres no Brasil. Atualmente, contamos com a terceira versão desse Plano inicial, construído com a participação de milhares de Mulheres Brasileiras nos processos de realização das três Conferências Nacionais de Políticas para Mulheres em 2004, 2007 e 2011.

Consolidados os objetivos, metas e prioridades dos Planos Nacionais, o desafio seria para que os Estados e Municípios elaborassem seus planos, como uma ferramenta útil para a implementação das políticas públicas garantindo melhor utilização dos recursos disponíveis, levando em conta as realidades específicas. Contudo, recomenda-se que os princípios, diretrizes e eixos estratégicos do PNPM devem orientar a elaboração dos planos estaduais e municipais, uma vez que foram construídos democraticamente e representam o desejo de milhares de mulheres no Brasil.

Outro princípio fundante que deve ser mantido nos Planos Estaduais e Municipais é a gestão da 'transversalidade em gênero', que seria a capacidade de fazer a questão de gênero estar presente em todas as áreas de atuação de um governo, seja na saúde,

educação, trabalho, entre outros. Isto deve ocorrer sob a coordenação de um organismo governamental de políticas públicas para as mulheres que deve buscar uma articulação intergovernamental e intersetorial.

Assim sendo, a partir de 2009 foram realizadas iniciativas nacionais visando incentivar a construção dos planos estaduais e municipais que desencadearam o início a estadualização do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres em Mato Grosso do Sul. Estadualizar um plano significa criar ou fortalecer estruturas administrativas capazes de gerir políticas, em um ciclo de planejamento, monitoramento e avaliação que levem uma maior efetividade e eficiência na gestão pública. Acredita-se que a elaboração de Planos Estaduais e Municipais serão imprescindíveis para a consolidação das ações, projetos e programas, assim como a ampliação de espaços de participação e controle, além do comprometimento dos governos locais com as políticas públicas para as mulheres (GUIA 2011).

É nesse contexto que o Governo de Estado de Mato Grosso do Sul, inicia em 2009 o processo de elaboração de seu I PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, como uma das ações do Projeto "Fortalecendo os Organismos de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso do Sul" que apresenta entre seus objetivos

“Elaborar um planejamento de ações, programas e projetos que subsidiem as administrações municipais e estadual na execução de políticas públicas que promovam efetivamente o empoderamento e melhores condições de vida para as mulheres sul-mato-grossenses através da criação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres” (PROJETO FORTALECENDO OS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE MATO GROSSO DO SUL, 2009)

O I Plano Estadual configura um mecanismo de institucionalização, que define prioridades para o governo Estadual reafirmando os seguintes princípios orientadores da política nacional para mulheres:

- A **autonomia** das mulheres como princípio gerador das políticas e ações do poder público e que são propostas para a sociedade;
- A busca da **igualdade** efetiva entre mulheres e homens, incidindo sobre as desigualdades sociais em todos os âmbitos;
- O **respeito à diversidade** e o combate a todas as formas de discriminação com medidas efetivas para tratar as desigualdades em suas especificidades;
- O **caráter laico** do Estado como um princípio rigoroso de que as políticas públicas não podem se mover por definições religiosas;
- A **universalidade dos serviços e benefícios** ofertados pelo Estado, o que exige justiça e transparência;
- A **participação ativa** das mulheres no diagnóstico da realidade social, formulação das políticas, implementação e controle social.

A Política Pública para as Mulheres em Mato Grosso do Sul

Os mecanismos de estruturação e institucionalização da Política Pública para Mulher visando à superação das desigualdades de gênero são diversos, sendo condição fundamental para a efetividade dessas políticas.

Em Mato Grosso do Sul, o primeiro **Organismo Governamental de Políticas para as Mulheres**, a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher (CEPPM) foi criada em 1999, com o objetivo de “elaborar, propor, articular e coordenar as políticas públicas para a mulher, na perspectiva da governabilidade em gênero” (CEPPM, 2006). Desde então foram instalados 21 Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres nos seguintes municípios: Aquidauana, Batayporã, Campo Grande, Corguinho, Corumbá, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jardim, Ladário, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Paranhos, Ponta Porã, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia. Recentemente em 2011, foi criada a Subsecretaria da Mulher e da Promoção da Cidadania à qual estão vinculadas a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher, da Juventude e da Promoção da Igualdade Racial, diretamente subordinada a Secretaria de Estado do Governo, que possui entre outros objetivos “formular, assessorar e monitorar o desenvolvimento e a implemen-

tação de políticas voltadas para a valorização e promoção da população feminina” (DOMS, 1º de julho, 2011, p.3)

Das estruturas de controle social, o Conselho Estadual de Direitos da Mulher (CEDM), um órgão colegiado de deliberação coletiva, de composição paritária entre governo e sociedade civil organizada, integrante de estrutura da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS), possui a finalidade propor e fiscalizar, em âmbito estadual, políticas para a mulher, assegurando-lhe o exercício pleno de seus direitos, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural. O CEDM é a mais antiga organização colegiada de direitos da mulher de Mato Grosso do Sul, em funcionamento desde 1987 (REGIMENTO INTERNO DO CEDM/MS, 2012).

Atualmente são doze Conselhos Municipais de Direitos da Mulher, nos seguintes municípios: Aquidauana, Bela Vista, Batayporã, Corumbá, Campo Grande, Dourados, Maracaju, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, São Gabriel do Oeste e Três Lagoas.

Ainda para garantir a transversalidade em gênero e a defesa dos direitos da mulher, os organismos estaduais de políticas públicas estão representados em diversos conselhos e comitês estaduais como:

- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de MS
- Conselho Estadual dos Direitos do Índio de MS
- Conselho Estadual dos Direitos do Negro de MS
- Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Pessoas de MS
- Comitê Estadual de Enfrentamento e Combate à Exploração Sexual de MS
- Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso a Documentação Básica de MS
- Grupo Gestor Estadual de MS – Programa Saúde e Prevenção nas Escolas
- Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de MS

Além das participações intersetoriais, o **Fórum Estadual de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres**, se consolidou como um espaço de debate, troca de experiência, avaliações e pactuações sobre as ações e políticas consideradas prioritárias para as mulheres sul-mato-grossenses, e conta hoje com 21 Organismos Governamentais da esfera municipal e 2 da esfera estadual. O Fórum Estadual, busca realizar ações conjuntas com o objetivo de proporcionar maior visibilidade da cidadania feminina e as desigualdades de gênero, além do fortalecimento local das políticas desenvolvidas pelos organismos de políticas para as mulheres e a promoção da interiorização dessas políticas públicas.

As Políticas Públicas para as Mulheres em Mato Grosso do Sul, ainda possui uma rede de equipamentos públicos que operacionalizam os programas, projetos e serviços de

enfrentamento a violência contra a mulher:

As **Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM)** têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar a prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal dos casos de violência contra a mulher, as quais devem ser pautadas no respeito aos direitos humanos. Com a promulgação da Lei Maria da Penha as DEAMs passam a desempenhar também a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo de 48 horas. Em Mato Grosso do Sul estão funcionando em 12 municípios pólos do Estado (Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Fátima do Sul, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Três Lagoas, Ponta Porã), sendo que a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Campo Grande esta em funcionamento desde a década de 1980.

Os **Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência** são espaços de acolhimento e atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania e estão instaladas em 11 municípios do Estado: Campo Grande, Dourados e Nova Andradina Aquidauana, Corumbá, Coxim, Jardim, Fátima do Sul, Naviraí, Três Lagoas, Ponta Porã.

As **Casas Abrigos** são locais que oferecem abrigo protegido às mulheres vítimas de violência doméstica sob risco de morte iminente, bem como para seus filhos menores de idade, e funcionam em 2 municípios do Estado: Campo Grande e Dourados.

A **Defensoria Pública da Mulher** é o órgão do Estado responsável pela defesa das cidadãs que não possuem condições econômicas de contratar advogado (a) para sua defesa e orientação. São locais onde as mulheres devem receber orientações gratuitas sobre seus direitos para defesa e acesso à Justiça. Em especial, a Defensoria Pública da Mulher, orienta e presta assistência às mulheres vítimas de violência. Em Mato Grosso do Sul temos duas Defensorias Especializadas de Defesa da Mulher em Campo Grande, uma Corumbá e outra em Dourados.

As **Promotorias de Justiça Especializada no Atendimento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher** cabe mover ação penal pública, solicitar que a polícia civil inicie ou dê prosseguimento às in-

vestigações e solicitar ao juiz a concessão de medidas protetivas de urgência nos casos de violência contra a mulher, podendo ainda fiscalizar os estabelecimentos públicos e privados de atendimento à mulher em situação de violência. Contamos com duas Promotorias Especializadas em Campo Grande (47ª e 48ª) e uma em Dourados (13ª Promotoria de Justiça Especializada no Atendimento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).

Os crimes cometidos contra as mulheres devem ser julgados nos juizados/varas especializadas de violência doméstica e familiar contra as mulheres, com competência civil e criminal para realizar um atendimento totalizante, especializado e humanizado. Em Mato Grosso do Sul temos uma **Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher** em Campo Grande.

O **Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor** é um espaço de atendimento e acompanhamento de homens autores de violência visando à educação, à responsabilização e à construção de novas masculinidades, considerando a perspectiva das relações de gênero. Em Mato Grosso do Sul, o projeto “Penas Alternativas e Violência de Gênero: sensibilização de homens autores de violência contra a mulher” a partir de convênio com o Ministério da Justiça, conta com um serviço especializado que realiza atendimento aos homens agressores por uma equipe multidisciplinar qualificada.

De acordo com a Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, a área de saúde deve prestar assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às mulheres vítimas de violência sexual. Esses serviços incluem anticoncepção de emergência e inclusive interrupção da gravidez prevista em lei nos casos de estupro. **Esses Serviços de Saúde Especializados no Atendimento à Violência Sexual** se encontram no “Serviço de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Sexual” do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em seis Centros Regionais de Saúde e três Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas.

Considerando que as políticas para as mulheres têm caráter de atuação transversal, o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres também deve contar com ações articuladas entre os serviços públicos, de justiça e segurança pública, assistência, saúde, educação, moradia, trabalho e renda, dentre outros, e entre as organizações não-governamentais que atuam na defesa de direitos humanos. Nesse sentido a **Rede Estadual de Enfrentamento a Violência contra a Mulher de Mato Grosso do Sul** atua como uma forma de atuação articulada entre os diversos serviços existentes, no âmbito público ou de entidades não-governamentais e comunitárias, baseada no compromisso de todas as instituições envolvidas em oferecer a assistência adequada para que a mulher rece-

ba os atendimentos e/ou encaminhamentos necessários, considerando sua integralidade, e consiga sair da situação de violência. Os organismos governamentais de políticas para as mulheres realizam o acompanhamento e capacitação dos profissionais da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

A partir de 2009 a Política Pública para a Mulher em Mato Grosso do Sul foi fortalecida com a adesão ao **Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**.

O Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher consiste num acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações que visem à consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional. Para tanto, o Pacto Nacional desenvolveu políticas públicas amplas e articuladas, direcionadas, prioritariamente, às mulheres rurais, negras e indígenas em situação de violência, em função da dupla ou tripla discriminação a que estão submetida e em virtude de sua maior vulnerabilidade social (PACTO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, 2007)

Objetivos Específicos do Pacto Nacional

Reduzir os índices de violência contra as mulheres;

Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz;

Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.

Áreas Estruturantes

Consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, incluindo a implementação da Lei Maria da Penha;

Combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres;

Promoção dos direitos humanos das mulheres em situação de prisão;

Promoção dos direitos sexuais e reprodutivos e enfrentamento à feminização da AIDS.

Para acompanhar as ações planejadas nos convênios do Pacto, foi criado em março de 2009 a **Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto Nacional**, que é responsável pela “elaboração do Projeto Integral Básico, assim como pela execução e monitoramento das ações planejadas” (GUIA, 2011).

A Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto Nacional é composta pelas seguintes instituições:

- Subsecretaria da Mulher e da Promoção da Cidadania
- Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher
- Secretaria de Estado de Governo - SEGOV
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança- SEJUSP
- Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS
- Secretaria de Estado de Saúde-SES
- Secretaria de Estado de Educação-SED
- Secretaria de Estado de Obras Públicas-SEOP
- Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul- FUNTRAB
- Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-CEDM
- Fórum Estadual de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres

Em Mato Grosso do Sul, os eixos estruturantes do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher são desenvolvidos a partir dos seguintes convênios realizados desde 2009:

CONVÊNIOS DO PACTO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL	OBJETIVOS
1. CAPACITANDO PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (2009)	<ul style="list-style-type: none"> • Dotar equipes de servidores/servidores e funcionárias/os públicos com as competências adequadas para intervir de forma profissional e humanizada nos casos de violência contra a mulher, em especial a violência doméstica e familiar; • Promover a sensibilização, qualificação e capacitação de servidores/servidores e funcionárias/os públicos sobre as especificidades da violência de gênero; • Qualificar o atendimento dos serviços públicos à mulher em situação de violência.
2. CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (2009)	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar e informar a sociedade sobre o fenômeno da violência contra as mulheres a partir da perspectiva de gênero e defesa dos direitos humanos das mulheres; • Ampliar a consciência e o debate sobre a violência contra as mulheres; • Ampliar os apoios e participações institucionais nas redes de enfrentamento à violência contra as mulheres; • Promover a sensibilização e fortalecimento de iniciativas de prevenção e apoio a mulheres em situação de violência em decorrência das desigualdades de gênero e de raça/etnia.
3. CAPACITANDO PARA O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MULHERES (2009)	<ul style="list-style-type: none"> • Dotar os agentes públicos com as competências adequadas para intervir de forma profissional e humanizada nos casos de atendimento, assistência e proteção às vítimas do tráfico de mulheres; • Promover a sensibilização, qualificação e capacitação de servidores/servidores e funcionárias/os públicos e sociedade civil participantes das redes de enfrentamento à violência contra as mulheres sobre as especificidades do tráfico de mulheres; • Qualificar o atendimento dos serviços públicos às mulheres em situação de violência para o atendimento, acolhimento e assistência às vítimas desta forma específica de violação dos direitos, reiterando a responsabilização dos criminosos. • Estimular a criação de núcleos locais de enfrentamento ao tráfico de pessoas e a inclusão dessa temática nas redes de enfrentamento à violência contra as mulheres.

4. CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (2009)	<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer as condições necessárias de infra-estrutura (equipamentos, mobiliários, veículo e locação de imóvel) a 09 municípios-polo de Mato Grosso do Sul (Aquidauana, Corumbá, Coxim, Jardim, Fátima do Sul, Naviraí, Três Lagoas, Ponta Porã) para a criação de Centros de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, contribuindo assim para ampliar a rede de atendimento às vítimas, potencializar as ações desenvolvidas e prestar um melhor serviço à população feminina no âmbito municipal, regional e estadual.
5. REESTRUTURAÇÃO DAS DELEGACIAS DE ATENDIMENTO À MULHER DE MATO GROSSO DO SUL (2009)	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar o processo de re-estruturação das Delegacias de Atendimento à Mulher de Mato Grosso do Sul através da aquisição de veículos, completando assim a relação dos equipamentos mínimos necessários especificados na Norma Técnica de Padronização das DEAMs (SENASP/SPM-2006). • Contribuir para melhoria, maior eficiência e eficácia do atendimento Delegacias de Atendimento à Mulher
6. FORTALECENDO OS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE MATO GROSSO DO SUL (2010)	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer e dar maior visibilidade ao trabalho desenvolvido pelos organismos de políticas para as mulheres do estado; • Sensibilizar administrações municipais que ainda não criaram organismos de políticas para as mulheres e divulgar a sociedade em geral as ações desenvolvidas por tais organismos. • Socializar os princípios que orientam as políticas para as mulheres ao maior número possível de pessoas, de forma a contribuir para a promoção de mudanças culturais, sociais e de valores, bem como contribuir para se agregar novos e importantes apoios necessários para construirmos uma sociedade mais justa e igualitária para mulheres e homens. • Elaborar um planejamento de ações, programas e projetos que subsidiem as administrações municipais e estadual na execução de políticas públicas que promovam efetivamente o empoderamento e melhores condições de vida para as mulheres sul-mato-grossenses através da criação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;

7. PENAS ALTERNATIVAS E VIOLÊNCIA DE GÊNERO: SENSIBILIZAÇÃO DE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (2009)	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar as ações de apoio às penas e medidas alternativas à prisão, intensificando o trabalho de oficinas para ressocialização, acompanhamento e monitoramento dos cumpridores de penas e medidas alternativas, encaminhados pela Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
8. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (2011)	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar ações com vistas à erradicação da violência contra as mulheres no estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo a prevenção, punição, e inibição do tráfico internacional de mulheres, jovens e meninas, por meio do fortalecimento institucional das Coordenadorias de Atendimento à Mulher e do intercâmbio intergovernamental nas três esferas de governo. • Investir na ampliação da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência, de forma a potencializar as ações desenvolvidas à população feminina, nos âmbitos municipal, regional e estadual. • Dotar equipes de servidores/servidores e funcionárias/os públicos com as competências adequadas para intervirem de forma profissional e humanizada nos casos de violência contra a mulher, em especial a violência doméstica e familiar; • Promover a sensibilização, qualificação e capacitação de servidores/servidores e funcionárias/os públicos sobre as especificidades da violência de gênero; • Qualificar o atendimento dos serviços públicos à mulher em situação de violência

A Metodologia de Sistematização e Estadualização do I Plano Estadual de Políticas para Mulheres de Mato Grosso do Sul.

Um Plano é um instrumento que ajudará no planejamento da política pública para mulheres do estado, decidindo sobre cada possibilidade de ação, de modo sistemático e com método, sempre considerando a mediação de diversos interesses e as informações disponíveis. Elaborar um Plano é também construir de forma ordenada, os caminhos para o futuro de nossas ações, pactuando com diversos atores o alcance de um objetivo, ou seja, de uma mudança para uma situação futura e “serve para evitar a decisão baseada apenas na intuição, trazendo critérios, metas e objetivos” (GUIA 2011, p.15).

A decisão de elaborar um Plano Estadual é uma maneira de mostrar o compromisso do governo com as políticas para mulheres, o tornando um interlocutor essencial para o acesso as ações, serviços e recursos federais.

Um Plano deve ser visto como uma carta de navegação, um guia, um caminho para nortear, orientar e informar os (as) gestores (as) públicos estaduais e municipais, assim como a sociedade civil a pensar e executar políticas públicas. Para isso, devem ser contemplados os seguintes princípios metodológicos em sua execução:

- Considerar o contexto em que a experiência se situa;
- Ser flexível, dinâmico e criativo;
- Servir de mediação entre diversos atores sociais;
- Possuir uma visão dialética da sociedade;
- Levar em conta a diversidade da sociedade local.

Governar a partir de um plano é comprovadamente uma prática necessária para que a gestão pública seja mais eficiente, alcance maior impacto, tenha maior visibilidade e que o seu valor possa ser demonstrável, possibilitando assim um maior controle sobre programas, ações e atividades visando aumentar a sua credibilidade e legitimidade na execução das políticas públicas.

Ressaltamos que o mais importante não é o seu resultado e sim o seu processo de construção, pois o compromisso com a participação da sociedade civil e a capacidade de articulação com outros organismos governamentais é que vão dizer se um plano não será letra morta, uma lista de reivindicações que pode ser esquecida ou irá de fato avançar e qualificar e ter impacto na gestão pública.

Descrevemos a metodologia utilizada na elaboração do Plano Estadual, para que possamos entendê-lo como um documento flexível, passível de mudanças, adequações e ajustes e que para garantir sua efetividade precisa ser monitorado, avaliado e re-escrito a cada mudança

de conjuntura, de metas realizadas, de reivindicações e demandas atendidas.

É importante sublinhar que a Política Pública para a Mulher é um advento recente se comparado com outras políticas sociais, como as de saúde, educação e trabalho. Isto significa dizer que devemos entender seu processo de elaboração como um fio condutor de iniciativas estruturantes para essa política pública.

O I Plano Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso do Sul foi elaborado a partir de etapas que envolveram a participação das mulheres da sociedade civil, gestoras públicas dos Organismos Governamentais de Políticas para Mulheres e das instituições parceiras da administração direta, entre outras. Um dos objetivos do I Plano Estadual será oferecer um conjunto de propostas dirigidas às diferentes esferas do governo estadual e a sociedade civil para que todos (as) envolvidos assumam e afirmem o compromisso com a equidade de gênero em um projeto de desenvolvimento com base sustentável e referenciado na justiça social, com democracia e paz.

Etapa 1: As Propostas das Conferências Municipais, Regionais, Estadual e Nacional

A base das propostas para elaboração do I Plano Estadual de Políticas para as Mulheres são oriundas das Conferências de Políticas para Mulheres.

Em Mato Grosso do Sul as Conferências Municipais e/ou Regionais foram realizadas em

23 municípios contando com a presença de 3.938 participantes. Também se realizou a I Conferência Temática da Mulher no Cárcere, no Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi em Campo Grande, no dia 26 de setembro de 2011.

MUNICÍPIOS	NÚMERO DE PARTICIPANTES
1. AQUIDAUANA	200
3. BODOQUENA	29
4. CAMPO GRANDE	1.100
5. CORUMBÁ	421
6. CAARAPÓ	53
7. DOIS IRMÃOS DO BURITI	60
8. DOURADOS	231
9. ITAQUIRAÍ	150
10. ITAPORÃ	161
11. JARDIM	100
12. JAPORÃ	70
13. LADÁRIO	105
14. NAVIRAÍ	100
15. NOVA ANDRADINA, BATAYPORÃ E IVINHEMA (Regional)	279
16. NOVA ALVORADA DO SUL E RIO BRILHANTE (Regional)	208
17. NIOAQUE	77
18. PARANHOS	54
19. PORTO MURTINHO	176
21. SIDROLÂNDIA	103
22. SÃO GABRIEL D'OESTE E CAMAPUÃ (Regional)	160
23. TRÊS LAGOAS	101
TOTAL	3.938

Dados do Relatório da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso do Sul (DOMS, 11 nov, 2011, p.9)

Na III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 22 de outubro de 2011, contou com a presença de 300 participantes representando 28 municípios de 5 regiões do Estado, e a sociedade civil organizada das seguintes organizações: Movimento Feminista; Acadêmicas e pesquisadoras da área de Relações Sociais de Gênero das Universidades; Comitês de Mulheres de partidos políticos; Movimento de Mulheres negras; Movimento de mulheres indígenas; Movimento de mulheres rurais; Comitês de Mulheres de sindicatos e associações de classe; Movimento de mulheres lésbicas; Movimentos populares de mulheres (associações comunitárias e de moradoras, clubes de mães); Conselhos dos Direitos da Mulher; Reeducandas do sistema semiaberto (DOMS, 11 nov, 2001, p. 9).

Como resultado do processo da realização de todas as Conferências Municipais, Regionais e Estadual, com a participação de 4238 participantes, elaborou-se um relatório que apresenta um Prognóstico das Políticas para as Mulheres no Estado, um resumo das deliberações da Conferência Estadual para a construção e implementação das políticas para as mulheres no âmbito estadual e as indicações de prioridades para discussão na etapa nacional da 3ª CNPM (DOMS, 11 nov, 2011, pg.10).

As propostas oriundas das Conferências Mu-

nicipais e Regionais, além das contidas nesse relatório síntese da Conferência Estadual foram utilizadas como base de elaboração do Plano Estadual.

Outra fonte de propostas contidas no I Plano Estadual é proveniente das Resoluções aprovadas na 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, mediante processo de discussão, debate e priorização com gestores dos organismos governamentais de políticas para as mulheres de Mato Grosso do Sul.

Sistematizadas as propostas das Conferências Municipais, Regionais, Estadual e Nacional, que contaram com ampla participação das mulheres sul-mato-grossenses, elaborou-se um documento preliminar para a apreciação técnica e política das Coordenadoras dos 23 Organismos Governamentais de Políticas Públicas para Mulheres de Mato Grosso do Sul, das profissionais dos Centros de Referência ao Atendimento à Mulher em situação de Violência e Casas Abrigos e pelas Conselheiras da Comissão de Acompanhamento do Plano do Conselho Estadual de Direito da Mulher. Esse documento após análise e considerações dos organismos envolvidas diretamente na execução, formulação e avaliação das políticas públicas para as mulheres foram encaminhados a outros setores da gestão pública estadual, constituindo-se a segunda etapa metodológica de elaboração do Plano Estadual.

Etapa II: Estadualização das Propostas Pela Gestão Pública

Para promover a transversalidade em gênero no Plano Estadual, foi necessária a participação dos vários segmentos da sociedade, dos organismos governamentais de políticas para mulheres, bem como o envolvimento de outras esferas do governo do estado, como saúde, educação, trabalho, assistência social, entre outros.

O documento preliminar com as propostas oriundas das Conferências, após passar por

essa Primeira Etapa de definição de prioridades e de adequação às especificidades locais, se encaminhou para Segunda Etapa, cujo objetivo era de promover a estadualização das propostas, em um processo de articulação com os organismos governamentais relacionados aos eixos temáticos do Plano. Assim foram construídas várias iniciativas e espaços de discussão do documento preliminar, com os seguintes atores sociais:

- Gestores da Câmara Técnica de Gestão e Monitoramento do Pacto Nacional de Enfrentamento à violência contra Mulher.

E visitas técnicas com aos seguintes parceiros da Gestão do Governo do Estado:

- Secretaria de Estado de Saúde
- Secretaria de Estado de Educação
- Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
- Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul
- Ministério Público e Defensoria Pública

Nesses encontros foram discutidas e analisadas as propostas dos respectivos eixos temáticos e as especificidades da política pública de cada área. Ainda, uma última versão das propostas dos eixos temáticos do I Plano Estadual foi submetida à apreciação de todos os parceiros governamentais e ao Conselho Estadual de Di-

reitos da Mulher, para consolidar e legitimar o documento entre os parceiros da gestão pública estadual e sociedade civil. Após esse processo, o documento final do I Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres de Mato Grosso do Sul foi encaminhado para edição final, impressão e divulgação.

O I Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres de Mato Grosso do Sul

A Plana esta dividida em eixos temáticos e sub temas:

EIXO 1. ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA

- DA PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
- DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
- DA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA

EIXO 2: AUTONOMIA ECONÔMICA E EQUIDADE NO MUNDO DO TRABALHO COM INCLUSÃO SOCIAL

- DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE RENDA E EMPREENDEDORISMO
- DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER TRABALHADORA
- DAS INICIATIVAS PARA A TRABALHADORA RURAL

EIXO 3: SAÚDE DAS MULHERES E DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

- DA SAÚDE INTEGRAL DA MULHER
- DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
- DOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS
- DAS DOENÇAS CRONICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS
- DOS SEGMENTOS ESPECIAIS DA POPULAÇÃO

EIXO 4: EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NÃO SEXISTA E CULTURA

- DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAMPANHAS EDUCATIVAS
- DAS AÇÕES DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E MÍDIA

EIXO 5: PARTICIPAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO

- DOS ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS
- DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
- DO PROCESSO ELEITORAL
- DO CONTROLE SOCIAL

Eixo 1. Enfrentamento a Todas as Formas de Violência Contra a Mulher e a Lei Maria da Penha

DA PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar campanhas de informação massiva sobre as políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, abordando a temática da violência de gênero, a Lei Maria da Penha, divulgando a Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e a Central de Atendimento à Mulher - "Ligue 180".
<ul style="list-style-type: none"> • Promover a formação continuada dos profissionais que integram a Rede Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.
<ul style="list-style-type: none"> • Promover medidas educacionais, preventivas e campanhas permanentes para o enfrentamento da violência contra as mulheres.
<ul style="list-style-type: none"> • Incluir na agenda de reuniões dos Programas de Benefícios Sociais como o Programa Vale Renda (PVR), Programa Vale Universidade (PVU), Programa Vale Universidade Indígena (PVUI), Bolsa Família (PBF), Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola (BPC na escola), entre outros, discussões sobre violência doméstica e sobre as desigualdades de gênero.
<ul style="list-style-type: none"> • Capacitar e sensibilizar profissionais da área de segurança pública, saúde, educação, justiça e assistência psicossocial na temática da violência de gênero.
DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
<ul style="list-style-type: none"> • Implementar, fortalecer, ampliar e manter os Centros de Referência de Atendimento à Mulher, com equipamentos específicos e acessíveis, vinculados preferencialmente aos organismos de políticas públicas para as mulheres e à Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, garantindo que não sejam substituídos por outros equipamentos sócio-assistenciais, regionalizando os serviços e promovendo a capilaridade em relação aos municípios.
<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer a articulação entre organismos governamentais e da sociedade civil que consolidem, aperfeiçoem e ampliem os serviços da rede de atendimento às mulheres, nas áreas rurais e urbanas, proporcionando a realização de ações intersetoriais para a prevenção e o enfrentamento das múltiplas violências contra a mulher, assim como o atendimento especializado e o acompanhamento jurídico dos casos de mulheres vítimas de violências.
<ul style="list-style-type: none"> • Criar e garantir a ampliação e manutenção de serviços adequados com equipes multidisciplinares, por meio da implantação de equipamentos especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Secretaria de Políticas para Mulheres (SEPM) garantindo a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais que respeitam os direitos das mulheres a uma vida digna e sem violência.

<ul style="list-style-type: none"> • Criar Núcleos de Enfrentamento à Violência Doméstica nas Delegacias de Pronto Atendimento Comunitário (DEPAC) com equipe profissional qualificada para o atendimento às mulheres em situação de violência, em todos os municípios onde não existam Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs)
<ul style="list-style-type: none"> • Padronizar o horário de atendimento das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs) de acordo com a Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres - DEAMs (2010), garantindo que o atendimento qualificado seja ofertado de forma ininterrupta, nas 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em especial, nas unidades que são únicas no município.
<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer e aprimorar o atendimento das mulheres em situação de violência nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em municípios onde não existam Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs) e Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CREAMs).
<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer e ampliar a implantação de Projetos de Atendimento e Responsabilização e Educação de Homens Agressores, garantindo recursos financeiros, recursos humanos qualificados e espaços físicos adequados, visando ao atendimento psicossocial.
<ul style="list-style-type: none"> • Implantar atendimento com acessibilidade e localização adequada para possibilitar o acesso às mulheres em situação de violência, inclusive aquelas com deficiência, em zonas rurais e locais de difícil acesso, respeitando as características regionais, com especial ênfase nas mulheres indígenas.
<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer a implementação nos serviços municipais públicos e privados, da lei de notificação compulsória sobre violência doméstica e sexual contra as mulheres (Lei nº 10.778/2003), meninas (Lei 8.069/1990), e idosas (Lei nº 12.461/2011), incluindo a definição de normas e procedimentos padrões numa perspectiva intersetorial.
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar atendimento e assistência qualificada às mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais em situação de violência.
<ul style="list-style-type: none"> • Incorporar as perspectivas étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual e de pessoas com deficiência nos serviços de proteção de direitos das mulheres em situação de violência, proporcionando ações intersetoriais e integradas para a prevenção e o enfrentamento da violência.
<ul style="list-style-type: none"> • Criar, implantar e monitorar sistemas estadual e municipais de dados estatísticos de atendimento por órgão de defesa e proteção à mulher, inclusive nos casos de violência
<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar e capacitar à equipe de atendimento psicossocial e jurídico social dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) para que sejam aprimorados os atendimentos às mulheres vítimas de violência.
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a implementação de uma política de gestão de pessoas integrada para a Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência, articulando a atuação das áreas de segurança pública, saúde, justiça e assistência social.
<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar, aperfeiçoar e monitorar a Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, proporcionando a necessária visibilidade e articulando atores estaduais, municipais e federais, garantindo a inclusão de programas, serviços e ações nos ciclos orçamentários.

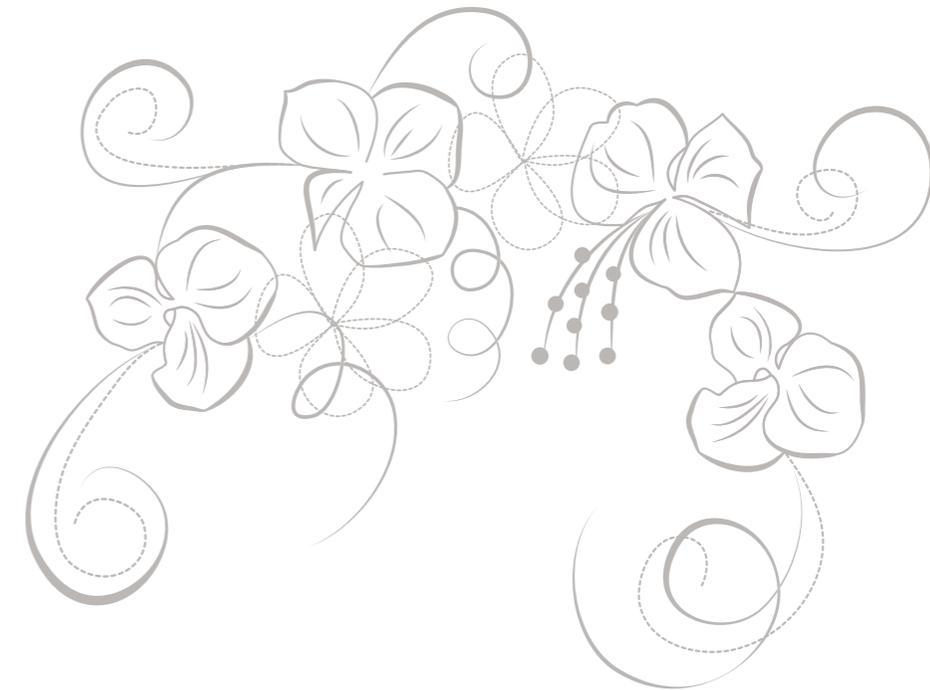
DA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a plena divulgação e sensibilização quanto à Lei Maria da Penha para os profissionais do Sistema de Justiça (juízes/as, promotores/as, defensores/as, peritos/as etc.) e dos profissionais de Segurança Pública.
<ul style="list-style-type: none"> • Implantar procedimentos administrativos padronizados nos Sistemas Judiciários e de Segurança Pública, para os casos de atendimento às mulheres em situação de violência.
<ul style="list-style-type: none"> • Criar a 2ª Vara da Lei Maria da Penha, com equipes multidisciplinares especializadas, para dar agilidade aos atendimentos dos casos de violência contra as mulheres.
<ul style="list-style-type: none"> • Implantar o Programa de Atendimento Especializado a Vítimas de Tráfico de Pessoas, nos municípios de fronteira, para acompanhamento dos casos de mulheres em situação de violência e combate à exploração sexual da infância e adolescência
<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer a relação entre os Organismos Governamentais de Políticas para Mulheres e as Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs), com vistas à humanização do atendimento, rapidez nos encaminhamentos, acolhimento adequado e a não revitimização da mulher.
<ul style="list-style-type: none"> • Criar protocolo de uso exclusivo das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs), com a finalidade de encaminhamento de todos os casos de violência contra a mulher aos Centros de Referências de Atendimento às Mulheres (CREAMs) e aos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), a fim de assegurar atendimento psicossocial e jurídico-social a todas as mulheres em situação de violência.
<ul style="list-style-type: none"> • Efetivar a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais que respeitem os direitos das mulheres a uma vida digna e sem violência.



Eixo 2: Autonomia Econômica e Equidade no Mundo do Trabalho com Inclusão Social

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE RENDA E EMPREENDEDORISMO
<ul style="list-style-type: none"> • Implementar, em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SEPM) e Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), programas de qualificação profissional, geração de renda e emprego que possibilitem a inserção de mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social no mercado de trabalho, bem como incentivo fiscal para projetos de associativismo e economia solidária e a participação das mulheres nos programas de desenvolvimento econômico.
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a ampliação dos recursos financeiros destinados a planos, programas e projetos de qualificação visando ao desenvolvimento profissional e à autonomia das mulheres jovens, idosas, negras, indígenas rurais e urbanas, quilombolas, camponesas, ribeirinhas, internas do sistema prisional, vítimas de violências, com deficiências e mulheres chefes de família, com vistas à elevação do nível de escolaridade e à inserção no mundo do trabalho.
<ul style="list-style-type: none"> • Inserir a perspectiva da equidade de gênero e valorização do trabalho da mulher nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no PROJOVEM URBANO, PROJOVEM CAMPO, PROJOVEM TRABALHADOR, entre outros, nos cursos oferecidos pelo Sistema "S", e, em toda Rede Federal de Educação Profissional Tecnológica (EPT).
<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar os Programas de Primeiro Emprego, buscando estratégias que incentivem maior inserção das mulheres no mercado de trabalho.
<ul style="list-style-type: none"> • Implantar e ampliar vagas para mulheres nos programas e projetos de inclusão digital
<ul style="list-style-type: none"> • Intensificar a inserção da perspectiva de gênero e direitos da mulher nos cursos da Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e nos cursos do Centro Educacional Ferreira Lima (CEPEF).
<ul style="list-style-type: none"> • Promover e fortalecer atividades econômicas vinculadas à segurança alimentar, oferecendo cursos de capacitação profissional dentro da realidade e necessidades dos municípios de acordo com o nível de escolaridade dessas mulheres
<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer e incentivar a Central de Comercialização Produtiva, ampliando espaços específicos, para que as mulheres possam expor e vender seus produtos.
<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a criação de cooperativas que atendam às necessidades das mulheres catadoras de materiais recicláveis.

<ul style="list-style-type: none"> • Criar projetos voltados ao ecoturismo visando à criação de empregos para as mulheres e o incentivo à comercialização de artesanatos produzidos pelas mulheres no Estado e municípios.
<ul style="list-style-type: none"> • Propor ao Banco de Empreendedor de Mato Grosso do Sul (BANCO DA GENTE) a criação de uma linha de crédito específica para as mulheres que garanta a capacitação técnica, à formação de capital de giro, bem como o desenvolvimento de habilidades gerenciais visando fortalecer o empreendedorismo da mulher sul-mato-grossense.
<ul style="list-style-type: none"> • Promover, em parceria com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), programa de capacitação sobre a política de agricultura familiar para mulheres indígenas das aldeias, mulheres quilombolas e mulheres dos assentamentos rurais.
<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar o associativismo e o cooperativismo, como forma de organizar os grupos de produção formados por mulheres.
<ul style="list-style-type: none"> • Estruturar e implantar uma política pública voltada à Economia Solidária para as mulheres.



DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER TRABALHADORA
<ul style="list-style-type: none"> • Promover campanhas de divulgação massivas para informações sobre os direitos trabalhistas e previdenciários das mulheres;
<ul style="list-style-type: none"> • Inserir informações sobre as condições da mulher no mercado de trabalho e seus direitos trabalhistas nos programas e cursos de qualificação profissional do Estado de Mato Grosso do Sul.
<ul style="list-style-type: none"> • Propor a implantação de espaços educacionais para crianças de 0 a 12 anos no período de férias escolares e no período noturno, em comunidades urbanas e rurais, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses e assentamentos.
<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar o número de vagas em creches, assim como estimular a criação de políticas públicas que garantam o funcionamento dessas instituições aos sábados e nas férias escolares.
<ul style="list-style-type: none"> • Adotar medidas que incentivem as empresas públicas e privadas a implantar e criar espaços para permanência/cuidados dos filhos/as das mulheres trabalhadoras.
<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer incentivos fiscais às empresas privadas que respeitem à equidade de gênero em relação à remuneração para homens e mulheres que exerçam a mesma função.
<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar programas e ações que valorizem as contribuições sócias culturais das mulheres indígenas e rurais.
<ul style="list-style-type: none"> • Articular e fortalecer as parcerias entre os Organismos Governamentais de Políticas para Mulheres com o Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CETRAP/MS) e com a Comissão Permanente de Investigação e Fiscalização das Condições de Trabalho em Mato Grosso do Sul para desenvolverem estratégias de ação para enfrentamento à violência contra as mulheres vítimas do tráfico de seres humanos, e de todas as formas de exploração sexual.
<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar e incentivar programas que ofereçam cursos de qualificação profissional e escolarização às empregadas domésticas que contemplem a divulgação da Lei 11.324/2006, e o incentivo à assinatura da carteira de trabalho na busca de garantia de direitos e deveres.
<ul style="list-style-type: none"> • Promover campanhas direcionadas ao funcionalismo público sobre a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, a operacionalização da Lei Maria da Penha e formas de participação por meio de consulta popular, de centrais de atendimento, murais de reclamação (site) ou disque denúncia (ouvidorias municipais)

DAS INICIATIVAS PARA A TRABALHADORA RURAL
<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar em parceria com o INCRA e AGRAER, o acesso igualitário das mulheres a terra, por meio do cadastro, titularidade e a permanência da mulher no lote, em caso de separação, com assistência técnica local, em uma perspectiva de gênero, priorizando movimentos e organizações sociais.
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir aos movimentos sociais da reforma agrária, juntamente com instituições federais como, Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Ministério Público Federal (MPF), entre outros, capacitação, orientação e informação quanto aos direitos e aos programas que beneficiem a agricultura familiar, por meio de cursos técnicos para plantio/aproveitamento/beneficiamento dirigidos às mulheres camponesas, quilombolas, indígenas e ribeirinhas.
<ul style="list-style-type: none"> • Organizar e incentivar os grupos produtivos para que acessem o PRONAF MULHER, possibilitando, com isso, condições de produção como, cozinhas comunitárias e hortas comunitárias para comercialização no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as políticas que promovam a autonomia da mulher rural por meio do acesso ao crédito, à assistência técnica, ao empreendedorismo, associativismo e cooperativismo.
<ul style="list-style-type: none"> • Desburocratizar o acesso aos convênios entre pequenos agricultores (agricultura familiar) e governos (municipais, estadual e federal), priorizando, como beneficiárias, as famílias chefiadas por mulheres.

Eixo 3: Saúde das Mulheres e Direitos Sexuais e Reprodutivos

DA SAÚDE INTEGRAL DA MULHER
<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer e implementar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, considerando as mulheres em sua diversidade.
<ul style="list-style-type: none"> Promover e garantir a implantação da Rede de Saúde Mental na perspectiva de gênero, para as mulheres com transtornos mentais, dependência de álcool e drogas e para mulheres que sofrem violências e discriminações específicas.
<ul style="list-style-type: none"> Garantir a ampliação da Política de Humanização de atendimento às mulheres, observando as especificidades étnicas raciais, culturais e geracionais, quando do oferecimento de assistência multiprofissional em toda a rede de saúde às mulheres negras, indígenas e com deficiência.
<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a Rede de Atendimento à Mulher garantindo agilidade nos serviços de exames especializados como, mamografia, com e preventivos.
<ul style="list-style-type: none"> Garantir implantação da política de atendimento às mulheres em situação de violência e suas famílias, inclusive para aquelas em situação de encarceramento de acordo com o Pacto Estadual de Combate à Violência contra a Mulher e as Normas Técnicas do Ministério da Saúde.
<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer e garantir a participação do controle social (movimentos, associações, grupos, conselhos) na definição e implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, democratizando tais espaços.
<ul style="list-style-type: none"> Destinar recursos orçamentários e financeiros anuais, aos Conselhos de Direitos da Mulher e parcerias, visando a subsidiar a fiscalização da Rede Estadual de Atendimento às Mulheres, nos Centros de Referência de Atendimento à Mulher, nas Unidades Básicas de Saúde, nas Unidades de Pronto Atendimento, nos Hospitais, entre outros.
<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a implementação da Norma Técnica do Ministério da Saúde sobre Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra Mulheres e Adolescentes
<ul style="list-style-type: none"> Implantar e implementar a Política de Atenção à Saúde das Mulheres no Climatério, de forma descentralizada, em todas as unidades de saúde dos municípios, respeitando as especificidades étnicas, raciais, culturais e geracionais, inclusive com garantia da assistência farmacológica necessária ao período do climatério.

DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
<ul style="list-style-type: none"> Promover a capacitação continuada dos/as profissionais de saúde e de gestores/as que atuam nos diversos serviços que compõem a rede de saúde, de forma a contemplar as relações de gênero e diversidades, garantindo o atendimento humanizado e a autonomia das mulheres nos serviços na rede pública e privada.
<ul style="list-style-type: none"> Capacitar profissionais da saúde, educação e áreas afins, com o objetivo de desenvolver ações conjuntas sobre a saúde das mulheres para as comunidades beneficiárias dos Programas das Políticas Sociais como, Programa Bolsa Família, Brasil Sem Miséria e Pró- Jovem, entre outros.
<ul style="list-style-type: none"> Ampliar e intensificar ações de educação em saúde sexual e saúde reprodutiva, abordando a prevenção à gravidez na adolescência, à AIDS e outras DSTs.
<ul style="list-style-type: none"> Realizar campanhas que enfatizem a prevenção de gravidez na adolescência e DTS, bem como, a conscientização sobre a importância dos exames preventivos
<ul style="list-style-type: none"> Capacitar profissionais para o cumprimento da Norma Técnica do Ministério da Saúde sobre Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes. Nova setas
<ul style="list-style-type: none"> Capacitar profissionais dos Centros de Apoio Psicossocial (CAPS), especialmente o Pós – Trauma sobre as formas de atendimento à violência contra mulher em uma perspectiva de gênero.
<ul style="list-style-type: none"> Promover capacitação para gestores e profissionais da Rede de Atendimento à Saúde da Mulher sobre formas de atendimento qualificado e humanizado às mulheres em sua diversidade sexual, étnica, racial e geracional, entre outros.
<ul style="list-style-type: none"> Promover campanhas educativas e de divulgação sobre diversidade, comportamento sexual, prevenção de gravidez indesejada (especialmente na adolescência), prevenção às DSTs (com enfoque no público das lésbicas), exames preventivos e necessidade de respeito ao bem estar da mulher (especialmente no período pós-parto).

DOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

- Estimular a implantação e implementação da assistência ao planejamento reprodutivo para mulheres adultas, jovens e adolescentes e seus parceiros garantindo a distribuição e o acesso a métodos reversíveis e irreversíveis, de acordo com critérios e desejos das mulheres, assegurando a autonomia e os princípios dos direitos sexuais e reprodutivos.
- Fortalecer e ampliar o Programa de Atendimento Integral a Saúde da Mulher e o Programa de Planejamento Familiar com garantia de profissionais suficientes para o atendimento às mulheres.
- Revisar a legislação vigente referente aos direitos reprodutivos, especificamente sobre a autonomia das mulheres nas decisões sobre o uso de todos os métodos contraceptivos.
- Estimular a inclusão dos homens e adolescentes nas ações de planejamento familiar, propiciando práticas preventivas, além da assistência e do tratamento.
- Efetivar e divulgar as políticas para mulheres, incentivando as mães adolescentes a participarem dos programas de proteção e planejamento familiar.
- Implementar Políticas de Saúde do Adolescente com ênfase nas ações de Planejamento Familiar.
- Assegurar assistência qualificada e humanizada à gravidez, ao aborto legal, ao parto e ao puerpério, a fim de reduzir a morbimortalidade materna.
- Ampliar o número de serviços e promover a assistência qualificada e humanizada nos casos de abortamento inseguros e de aborto legal, assegurando o cumprimento da Norma Técnica do Ministério da Saúde relativa à atenção humanizada ao abortamento nos serviços na rede de saúde pública, a fim de reduzir a mortalidade materna e garantir os direitos das mulheres.

DOS SEGMENTOS ESPECIAIS DA POPULAÇÃO

- Promover a atenção integral à saúde das mulheres negras, melhorando o registro de dados, capacitando profissionais de saúde, implantando o Programa de Anemia Falciforme (PAF/MS).
- Criar um Centro de Referência de Atendimento às portadoras de Anemia Falciforme e orientá-las quanto ao recebimento de benefícios.
- Propor o funcionamento de Unidades Básicas de Saúde em horários noturnos para facilitar e garantir acesso das mulheres trabalhadoras a assistência à saúde
- Fortalecer a Rede de Saúde Mental para implementar residências/comunidades terapêuticas que oferecem atendimento a mulheres em situação de transtornos mentais, especialmente em situação de dependência química.
- Articular com o Ministério Público do Trabalho para proporcionar, mediante parcerias entre empresas e instituições públicas e privadas, a ampliação e a melhoria das condições de acesso das mulheres trabalhadoras aos serviços de atendimento à saúde.
- Fortalecer a Política de Saúde do Adolescente com maior ênfase em projetos e ações de orientação sobre prevenção de gravidez na adolescência.
- Estabelecer estratégias de atuação conjunta entre SESAI (Secretaria Especial de Saúde Indígena) e FUNAI visando a proporcionar atenção integral à saúde das mulheres indígenas..
- Fortalecer o Programa de Qualidade em Atenção Básica em Saúde Mental Indígena, em parceria com os organismos do Poder Público Federal (FUNASA, FUNAI) para o enfrentamento dos problemas de saúde das mulheres indígenas agravados pelo uso de álcool e drogas.
- Disponibilizar Unidades Móveis de Saúde da Mulher em comunidades indígenas e tradicionais que ainda não possuam os serviços e equipamentos básicos de saúde.

Eixo 4: Educação Inclusiva, não Sexista e Cultura.

DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAMPANHAS EDUCATIVAS
<ul style="list-style-type: none"> Promover, em parceria com a Coordenadoria de Políticas para a Educação (COPEED), ações para gestores, profissionais, professores e alunos (as) do Sistema Público de Ensino, visando ao fortalecimento da educação inclusiva e não-sexista em uma perspectiva da equidade de gênero.
<ul style="list-style-type: none"> Garantir que as questões de gênero sejam inseridas nas capacitações de professores (as) do Sistema Público de Ensino como uma temática transversal.
<ul style="list-style-type: none"> Apoiar a implementação das Leis 10.639/03 e 11645/08, visando ao desenvolvimento de programas, projetos e ações que valorizem a cultura afro-brasileira e indígena de nosso Estado, particularmente no que se refere à mulher negra e indígena.
<ul style="list-style-type: none"> Oferecer cursos para gestores das políticas públicas, no âmbito dos serviços de saúde, de segurança pública, de educação, de assistência social e do Poder Judiciário sobre equidade de gênero, raça/etnia, reconhecendo a diversidade humana.
<ul style="list-style-type: none"> Realizar campanhas educativas para a Rede Pública e Privada de Ensino, sobre os programas e os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, bem como, a divulgação maciça da Lei Maria da Penha.
<ul style="list-style-type: none"> Inserir nos cursos de capacitação dos Centros de Formação de Professores Indígenas Povos do Pantanal e Ará Verá, a temática de gênero e as formas de prevenção e combate à violência contra a mulher indígena.
<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a estadualização dos Programas PRONACAMPO e do EJA CAMPO, visando ao fortalecimento das ações que promovam a escolarização das mulheres rurais.
<ul style="list-style-type: none"> Articular junto às instituições de ensino superior para a inserção da disciplina de Gênero, nos cursos superiores de formação de professores, bem como de profissionais de saúde e assistência social que atuarão nas redes socioassistenciais de enfrentamento à violência (psicologia, serviço social, direito, enfermagem, medicina, entre outros).

DAS AÇÕES DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E MÍDIA
<ul style="list-style-type: none"> Promover cursos para jornalistas, radialistas, publicitários e outras mídias, sobre os usos da imagem da mulher, inibindo a reprodução do sexismo e as desigualdades de gênero nos produtos publicitários e jornalísticos.
<ul style="list-style-type: none"> Orientar os organismos públicos estaduais e municipais de comunicação, para evitar a reprodução de conteúdos preconceituosos e discriminatórios que desvalorizem as mulheres em sua integridade, visando à consolidação dos valores de cidadania e equidade de gênero.
<ul style="list-style-type: none"> Propor em parceria com a Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, que os projetos e produções culturais de patrocínio ou parcerias, não depreciem a imagem da mulher com conteúdos discriminatórios, visando a não reprodução de estereótipos e preconceitos.
<ul style="list-style-type: none"> Apoiar as propostas do Plano Estadual de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT de Mato Grosso do Sul, na implementação dos aspectos culturais e educacionais que fortaleçam a equidade e respeito às diferenças de gênero e orientação sexual.



Eixo 5: Participação e Fortalecimento das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

DOS ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS
<ul style="list-style-type: none"> • Criar, fortalecer e ampliar os Organismos Governamentais de Políticas Públicas para Mulheres, municipais e Estadual, garantindo estrutura, recursos humanos e orçamentos próprios para implementação e ampliação dessas políticas, visando ao enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres.
<ul style="list-style-type: none"> • Efetivar a transformação dos Organismos Governamentais de Políticas Públicas para Mulheres em Secretarias Estaduais e Municipais, com dotações orçamentárias e financeiras próprias, ampliação da estrutura física, efetivação e qualificação da equipe de profissionais.
<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar vagas na Secretaria de Justiça e de Segurança Pública para assistentes sociais e psicólogos (as) atuarem nos Presídios Femininos e nas Delegacias de Polícia.
<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar, em parceria com a Secretaria de Políticas para Mulheres (SEPM) a criação de políticas para mulheres das cidades situadas em regiões de fronteiras e de zonas de difícil acesso.
<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a formulação de Planos Municipais de Políticas para Mulheres nos municípios que contam com Coordenadorias e Secretarias de Políticas para Mulheres.
<ul style="list-style-type: none"> • Construir Sistema de Monitoramento e Avaliação do I Plano Estadual de Políticas para Mulheres do Mato Grosso do Sul.

DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Implementar um amplo programa de capacitação permanente de mulheres, contemplando sua diversidade, com enfoque em política e feminismo, respeitando as diversas regiões do Estado.
<ul style="list-style-type: none"> • Produzir, organizar e disseminar dados, estudos e pesquisas no Estado e Municípios que tratem das temáticas de gênero, raça e etnia, violência contra as mulheres, orientação sexual, geração, pessoas com deficiência e direitos humanos, a fim de subsidiar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas para mulheres.
<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar, técnica e financeiramente, a capacitação e formação continuada de lideranças dos movimentos de mulheres e feministas na promoção de políticas de ações afirmativas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia.
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, bem como o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulher nos programas de capacitação dos diversos organismos governamentais estaduais e municipais.
<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer capacitação em gênero e poder político para profissionais das três esferas do Governo Estadual, Universidades e Agremiações Partidárias, entre outros.
<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer cursos de formação em gênero e poder político para lideranças femininas, mulheres quilombolas, indígenas e ribeirinhas.
<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer capacitação continuada para os profissionais dos Centros de Referências de Atendimento à Mulher (CREAMs) municipais, abordando metodologias de trabalho em grupo com enfoque de gênero e supervisão de casos e atendimentos.

DO PROCESSO ELEITORAL

- Propor medidas no sentido de alcançar paridade entre mulheres e homens nos cargos comissionados da administração pública direta e indireta nas três esferas do Governo Estadual.
- Articular junto aos partidos políticos aprovação de lei que garanta a paridade entre homens e mulheres na composição das chapas proporcionais com recorte de raça e etnia.
- Estimular a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão dos poderes constituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário) em todos os níveis, respeitando-se os recortes de raça/etnia.
- Apoiar a proposta de destinação de 30 % das cadeiras do legislativo, nas formações de chapa e na efetiva ocupação dessas cadeiras exclusivamente por mulheres, nos cargos de senadora, deputadas federais e estaduais e vereadoras

DO CONTROLE SOCIAL

- Fortalecer e apoiar a criação de Conselhos Municipais de Direitos da Mulher com dotação orçamentária e financeira próprias, assegurando programas de formação continuada às conselheiras e infraestrutura necessária para funcionamento desses Órgãos.
- Fortalecer a participação social na formulação, implementação, avaliação e controle das políticas públicas para mulheres e de combate a todas as formas de discriminação, considerando as múltiplas formas de desigualdades.
- Apoiar a criação de Fóruns dos Movimentos de Mulheres em todos os municípios sul-mato-grossenses.
- Estimular o controle social da implementação do I Plano Estadual de Políticas para Mulheres de Mato Grosso do Sul.

Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres de Mato Grosso do Sul

Para que se consiga articular e acompanhar devidamente um Plano é necessário monitorar e avaliar seus mecanismos de gestão e desenvolvimento. Em Mato Grosso do Sul, o projeto “Fortalecendo os organismos de políticas para as mulheres de Mato Grosso do Sul” prevê em sua metodologia a “Criação do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso do Sul, sob coordenação da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher do Governo do Estado, que deve ser composto por representantes: a) da sociedade civil organizada que atuem na promoção e defesa dos direitos das mulheres; b) de secretarias e organismos do Governo do Estado; c) Poder Legislativo; d) Poder Judiciário e; e) Fórum Estadual de Organismos Governamentais de Políticas

para as Mulheres. Caberá às/aos integrantes do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano a formulação de um regimento interno que regulamentará sua forma de funcionamento e possibilidades de atuação, bem como dos instrumentos para monitoramento e avaliação da implementação do Plano” (PROJETO FORTALECENDO OS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE MATO GROSSO DO SUL)

Para garantir a execução das propostas é preciso de que o Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano possa consolidar as parcerias realizadas durante o processo de sua elaboração e sistematização, e definir as metas, recursos e prazos para cada ação proposta. Dentre as atribuições sugeridas para o Comitê, seguindo a metodologia definida na Portaria nº 62 (2008) para o Plano Nacional de Políticas para Mulheres destacam-se:

- Estabelecer a metodologia de Monitoramento do I PEPPM /MS;
- Acompanhar e avaliar as atividades de implementação do I PEPPM /MS;
- Promover a difusão do Plano Estadual junto a órgãos e entidades governamentais e não-governamentais;
- Efetuar ajustes de metas, prioridades e ações do Plano Estadual, elaborando relatórios anuais de acompanhamento de suas ações e revisando-o de acordo com as diretrizes acordadas nas Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres.

O Comitê de Articulação e Monitoramento do I PEPPM /MS é o instrumento que irá promover a articulação necessária para que o Plano saia do papel e vire uma realidade, além de acompanhar a implementação de suas propostas.



Referências

BANDEIRA, L. M.. **Relatório da SPM/CEPAL**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. 2004.

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do SUL. Nº 7980. **Da Criação da Subsecretaria da Mulher e Promoção da Cidadania**. 1 de julho, 2011.

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do SUL. Nº 8.067. **Relatório da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Mato Grosso do Sul**. 11 novembro, 2011.

Guia para Construção e Implementação de Planos Estaduais e Municipais de políticas para as Mulheres. N.1. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres. 2011.

III Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulheres. Elaboração, distribuição e informações. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres Presidência da República. 2011.

PACTO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília. 2007.

Planejamento da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher. Efetivando conquistas e consolidando políticas para as Mulheres. Campo Grande, MS: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. 2006.

Regimento Interno do Conselho Estadual de Direitos da Mulher (CEDM/MS). SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Fevereiro. 2012.

Relatório da **III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE MATO GROSSO DO SUL**. Campo Grande, MS: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. 2011.

Resoluções da **3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**. Realizada de 12 a 15 dezembro 2011. Brasília: Secretaria de Políticas para Mulheres, 2012.

Projeto **“Capacitando pra o Enfrentamento à Violência contra a Mulher”**. Subsecretaria da Mulher e da Promoção da Cidadania/ SEGOV. Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande. 2012.

VIEZZER, Moema Libera, MOREIRA, Tereza & GRONDIN, Lina M. Viezzer (orgs.). **Nosso Plano em Ação: em apoio ao II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres & Instituto de Comunicação Solidária, 2009.

SOS MULHER – 0800 67 1236
CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER – LIGUE 180
CORPO DE BOMBEIROS – 193
POLÍCIA MILITAR – 190
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – 3382-8224



Coordenadoria Especial
de Políticas Públicas
para a Mulher | MS

Secretaria de
Políticas para as Mulheres

Subsecretaria da Mulher
e da Promoção da Cidadania

SEGOV
Secretaria de Estado de Governo



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

